



**PARECER Nº 657/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei nº EM 039/2024.**

**1. Relatório**

Trata-se projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, que “Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo à área que menciona, em conformidade com a Lei nº 9.330/24”.

O objetivo do projeto é classificar como ZUM2 (Zona de Uso Múltiplo 2) o lote 182, quadra 54, zona 04, localizado no Bairro Jardim Brasília.

A justificativa apresentada é sobre a necessidade do zoneamento para que as empresas possam se instalar e exercerem suas atividades.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto e mensagem.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

**2. Fundamentos**

Conforme apresentado na justificativa, o zoneamento urbano é importante para possibilitar a instalação e funcionamento de empresas na área. Assim, é importante que o zoneamento territorial se apresente adequado, que permita o crescimento e progresso da região.

Consideramos, assim, que o conteúdo do projeto sob apreciação reflete o interesse público e merece ser aprovado.

**3. Conclusão**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO do projeto, pelos fundamentos assinalados.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

Vereador Rodyson do Zé Milton  
Relator

Vereador Hilton de Aguiar

Vereador Piriquito Beleza

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**GJR****N24****O27****E03**